



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, didáticos, esportivos, mobiliários, eletroeletrônicos e equipamentos diversos, destinados a atender às necessidades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental do Município de Atílio Vivacqua – ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras.gov e as constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas;

1.3. Os bens objeto desta contratação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar;

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de consumo de luxo, conforme Resolução TCES nº 368, de 25 de novembro de 2022;

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua - ES, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021;

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1. As especificações e quantidades dos itens objeto desta contratação constam na tabela abaixo:

JOGOS E BRINQUEDOS PEDAGOGICOS						
Item	Material	Unidad e	Mínimo	Máximo	Preço Unitário	Preço Total
1	BARALHO CONVENCIONAL DE PLÁSTICO ESTOJO 2 UNIDADES NAS CORES PRETO E VERMELHO	UN	1,000	28,000	22,5000	630,00
2	CAIXA ORGANIZADORA 17 LITROS MEDIDAS:19X38 CM COR PRETA	UN	1,000	20,000	71,1200	1.422,40
3	DEDOBOL – JOGO DE TABULEIRO BRINQUEDO FUTEBOL DE DEDO	UN	1,000	20,000	48,0000	960,00
4	JOGO CAI NÃO CAI TETRIS, IDAEL PARA CRIANÇAS APARTIR DOS 3 ANOS, INCLUI 1 BASE ESTABILIZADORA, 1 BASE MEIA LUA,16 PEÇAS COLORIDAS E 22 CARTAS.	UN	1,000	20,000	60,3800	1.207,60
5	JOGO DE TABULEIRO CUCA LEGAL + 600 PERGUNTAS, IDIOMA PORTUGU ÊS,IDADE MÍNIMA 7 ANOS.	UN	1,000	20,000	67,5400	1.350,80
6	JOGO SHOW DO MILHÃO DE TABULEIRO MAIS DE 800 PERGUNTAS SBT, IDIOMA PORTUGUÊS, QUANIDADE DE JOGADORES 3-7, IDADE MÍNIMA 7 ANOS.	UN	1,000	20,000	67,5400	1.350,80



7	JOGO DA FORÇA TABULEIRO , 2-4 JOGADORES,IDIOMA PORTUGUÊS,IDA DE MÍMINA 7 ANOS.	UN	1,000	20,000	55,1600	1.103,20
8	JOGO GENIUS MULTICORES,QUANTIDADE DE JOGADORES 1-4, IDADE MI NIMA 6 ANOS	UN	1,000	20,000	65,3900	1.307,80
9	JOGO GEOMETRIC, IDADE MINIMA 5 ANOS, COMPONENTES DO JOGO, 2 DISCOS, 8 QUADRADOS, 8 HEXÁGONOS, 8 CIRCULOS, 8 TRIÂNGULOS, 24 CARTAS E 1 CAMPANHIA.	UN	1,000	20,000	67,5400	1.350,80
10	JOGO PASSE A BOMBA, COMPONENTES DO JOGO: 5 CARTÕES COM IMAGENS DIVERSAS, 03 CARTÕES PARA REPOSIÇÕES, 02 CARTÕES DE “RESPOSTA INVÁLIDA”, 01 APITO, 01 BOMBA COM DISPOSITIVO ELETRÔNICO DE LUZ E SOM, QUANIDADE MINIMA DE JOGADORES 2-6, IDADE MINIMA 5 ANOS.	UN	1,000	20,000	91,0800	1.821,60
11	JOGO ROUBA MONTE VOLTA AO MUNDO 56 CARTAS INFANTIL,QUANTIDAD E MINIMA DE JOGADORES 2-4, IDADE MINIMA 4 ANOS.	UN	1,000	20,000	23,4400	468,80
12	JOGO DE CARTAS UNO BARALHO 108 CARTAS IDIOMA PORTUGUÊS, MINI MO 4 JOGADORES, MATERIAL PAPEL.	UN	1,000	40,000	29,6800	1.187,20
13	MINI MESA DE SINUCA COM TACOS E BOLAS, COMPRIMENTO DA MESA 51 CM, LARGURA 32 CM, ALTURA 10 CM, MATERIAL MADEIRA, COR DO TECIDO VERDE COR DA ESTRUTURA MARROM 99.	UN	1,000	10,000	203,5400	2.035,40
14	MESAS DE XADREZ, DAMA E DOMINÓ, COMPRIMENTO: 0,84 METROS, LA RGURA: 0,79 CM, ALTURA: 0,84 CM, A ESTRUTURA DA MESA É CONFECCIONADA EM MDF DE 18 MM, A MESA POSSUI REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIÉSTER NA COR VERDE.	UN	1,000	10,000	408,3100	4.083,10
15	KIT DE JOGOS CLÁSSICOS 4 EM 1, COM ESTOJO-DAMAS, LUDO, TRILH A E XADREZ,INDICADO PARA 2 JOGADORES, IDADE MINIMA 6 ANOS.	UN	1,000	25,000	55,1600	1.379,00
16	VERDADE OU DESAFIO DIVERTIDO COM CARTAS.COMPONENTES DO JOGO:1 TABULEIRO, 6 PEÕES, 56 CARTAS COM 6 PERGUNTAS CADA UMA, 1 DADO, INDICADO PARA 2 A 4 JOGADORES, IDEAL PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 7 ANOS, TABULEIRO DOBRÁVEL FACILITA O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE.	UN	1,000	25,000	54,1400	1.353,50
17	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARANTE 8 LITROS COM TAMPA E TRAVAS	UN	1,000	15,000	50,1300	751,95
18	CAIXA DE JOGO DE DOMINÓ COM 28 PEÇAS PROFISSIONAL, 6 CORES, MINIMO DE 4 JOGADORES,IDADE MINIMA 5 ANOS,MATERIAL PLÁSTICO	UN	1,000	15,000	36,7400	551,10

BOLAS

Item	Material	Unidad e	Mínimo	Máximo	Preço Unitário	Preço Total
------	----------	----------	--------	--------	----------------	-------------



1	BOLA DE BASQUETE OFICIAL CATEGORIA ADULTO: PESO: 580-620G, CIRCUNFERÊNCIA: 75- 77CM, GOMOS: 8, LAMINADO: MICROFIBRA, CONSTRUÇÃO: MATRIZADA, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: MULTIAXIAL, MIOLO: CÁPSULA SIS, PROCESSO EXTRA: ARACNUN	UN	1,000	45,000	439,0100	19.755,45
2	BOLA DE FUTEVÔLEI OFICIAL PESO: 425-440G, CIRCUNFERÊNCIA: 68-69CM, GOMOS: 32, LAMINADO: PU SUPER SOFT, CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: EVACEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS	UN	1,000	45,000	305,9800	13.769,10
3	BOLA DE FUTSAL OFICIAL PESO: 400-445G, CIRCUNFERÊNCIA: 62-64CM, GOMOS: 8, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOGEL, MIOLO: CÁPSULA SIS, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM	UN	1,000	45,000	235,3600	10.591,20
4	BOLA DE HANDEBOL PESO: 290-330G, CIRCUNFERÊNCIA: 50-52CM, GOMOS: 6, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: EVACEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS	UN	1,000	45,000	163,7200	7.367,40
5	BOLA DE VÔLEI QUADRA OFICIAL PESO: 260-280G, CIRCUNFERÊNCIA: 65-67CM, GOMOS: 18, LAMINADO: MICROFIBRA, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA: 6D, CÂMARA INTERNA: NEOTEC, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, SELO: IVS - TESTED BY FIVB, MIOLO: CÁPSULA SIS	UN	1,000	45,000	511,5700	23.020,65
6	SACOS PORTA-BOLAS ATÉ 10 BOLAS FIO 4MM BRANCO	UN	1,000	22,000	40,8300	898,26

REDES

Item	Material	Unidade	Mínimo	Máximo	Preço Unitário	Preço Total
1	REDE DE BADMINTON OFICIAL TAMANHO 6 METROS COM SUPORTE/ POST E	UN	1,000	40,000	583,2000	23.328,00
2	REDE DE FUTSAL MEDINDO 3,20M DE COMPRIMENTO X 2,20 DE ALTURA , EM FIO 4,0MM	UN	1,000	20,000	306,9000	6.138,00
3	REDE DE VÔLEI OFICIAL COMP. 9,5M, MALHA 10X10, ALTURA 1M COM FAIXA SUPERIOR, APROVADA COM SELO DA FIVB E CBV	UN	1,000	20,000	480,8700	9.617,40

MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS

Item	Material	Unidade	Mínimo	Máximo	Preço Unitário	Preço Total
1	TATÂME-KIT 12 TATAME EVA 100X100CM, 4CM, 40MM, LUTA JUDÔ JIU -JÍTSU.	UN	1,000	14,000	1.605,6100	22.478,54



2	CONES DE PLÁSTICO 50 CM PARA EVENTOS ESPORTIVOS-KIT COM 8 AZ UL.	UN	1,000	65,000	30,6000	1.989,00
3	KIT BADMINTON COMPOSTO POR 2 RAQUETES + 3 PETECAS E BOLSA PA RA TRANSPORTE	UN	1,000	80,000	132,9300	10.634,40
4	KIT FUNCIONAL (ESCADA DE AGILIDADE + 3 BARREIRAS + 12 ARGOLA S DE AGILIDADE + 10 CONES + 10 CHAPÉU CHINÊS)	UN	1,000	80,000	450,1700	36.013,60
5	PUNCH/PULA CORDA 2,5M	UN	1,000	130,000	37,7600	4.908,80
6	BAMBOLÊS ARCO PLÁSTICO COM 60CM DE DIÂMETRO CORES VARIADAS	UN	1,000	130,000	43,9000	5.707,00
7	COLCHONETE 98X50X3 ACADEMIA YOGA GINÁSTICA COR AZUL	UN	1,000	130,000	33,7600	4.388,80
8	DISCO ESPORTIVO PARA TREINAMENTO FUNCIONAL ESTILO PRATINHO/C HAPÉU CHINÊS CORES VARIADAS	UN	1,000	130,000	20,3700	2.648,10
9	KIT 5 BARREIRAS AJUSTÁVEIS COM ALTURA AJUSTÁVEL DE 20CM OU 3 0CM EM PVC	UN	1,000	45,000	255,8200	11.511,90

CESTA DE BASQUETE

Item	Material	Unidad e	Mínimo	Máximo	Preço Unitário	Preço Total
1	TABELA COM CESTA DE BASQUETE PROFISSIONAL 1,20X80M COM ARO	UN	1,000	41,000	981,3800	40.236,58

MATERIAIS ESCOLARES

Item	Material	Unidad e	Mínimo	Máximo	Preço Unitário	Preço Total
1	LAPIS DE COR COM 12 CORES	CX	1,000	240,000	10,2200	2.452,80
2	TESOURA UNIVERSAL 21CM	UN	1,000	5,000	28,5500	142,75
3	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPATULA	UN	1,000	30,000	10,1300	303,90
4	TESOURA ESCOLAR PEQUENA, INOX, CABO PLASTICO, SEM PONTA	UN	1,000	600,000	3,9900	2.394,00
5	LAPIS P/ PINTURA FACIAL FACIAL CX C/ 6 UNIDADES	UN	1,000	5,000	32,6500	163,25
6	BASTÃO DE COLA QUENTE - GROSSO (P/ PISTOLA)	KG	1,000	20,000	58,3200	1.166,40
7	TINTA PARA CARIMBO PRETA 42ML	UN	1,000	14,000	24,4600	342,44
8	CADERNO BROCHURA EXTAMPADO GRANDE COM PAUTA 96 FOLHAS 200 X 275 MM	UN	1,000	40,000	21,4800	859,20
9	EVA 2MM, 40X60CM (COR A DEFINIR)	UN	1,000	500,000	3,3300	1.665,00
10	PINCEL ESCOLAR CHATO N*12	UN	1,000	120,000	8,0900	970,80
11	PINCEL ESCOLAR CHATO N*18	UN	1,000	120,000	10,0300	1.203,60
12	COLA GLITTER 35G (COR A DEFINIR)	UN	1,000	45,000	8,1800	368,10



13	LAPIS PRETO SEXTAVADO N° 02 HB CAIXA COM 144 UND	CX	1,000	45,000	65,3900	2.942,55
14	CANETA PARA TECIDO COR PRETA (UNIDADE)	UN	1,000	10,000	12,1800	121,80
15	FITA ADESIVA DUPLA FACE 24MMX30MT	UN	1,000	40,000	13,2000	528,00
16	FITA CREPE 48MM X 50 M BRANCA	UN	1,000	16,000	24,4600	391,36
17	TESOURA GRANDE (Nº9) COM CABO CURVADO PARA USO GERAL	UN	1,000	60,000	26,6100	1.596,60
18	BORRACHA BRANCA Nº40 TIPO ESCOLAR CAIXA 40 UNIDADES	UN	1,000	30,000	38,7900	1.163,70
19	ESTILETE PROFISSIONAL LÂMINA LARGA, 18 MM, COM CORPO ANATÔMI CO EM PLÁSTICO RESISTENTE	UN	1,000	40,000	9,2000	368,00
20	FITA ADESIVA TRANSPARENTE GRANDE 12MM X 50M ROLO	UN	1,000	60,000	8,0900	485,40
21	CARTOLINA 180G 50X66 CM COR A DEFINIR	UN	1,000	120,000	4,5500	546,00
22	CARTOLINA DE PAPEL PARDO 180G 50X66 CM	UN	1,000	120,000	4,5500	546,00
23	TINTA GUACHE ESCOLAR 500ML CORES VARIADAS	UN	1,000	500,000	23,5300	11.765,00
24	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA CAIXA COM 50 UNIDADES (COR A DEFINIR)	UN	1,000	120,000	61,3000	7.356,00
25	CADERNO BROCHURA ¼ , 96 FLS. C/PAUTA CORES VARIADAS PACOTE 1 0 UNIDADES	UN	1,000	50,000	203,6400	10.182,00
26	CADERNO BROCHURÃO ¼ , 96 FLS. C/PAUTA CORES VARIADAS PACOTE 10 UNIDADES	UN	1,000	50,000	203,6400	10.182,00
27	CANETA PARA TECIDO PERMANENTE	UN	1,000	45,000	12,2800	552,60
28	CALCULADORA DE MESA TELA E TECLADO GRANDE, COM 12 FUNÇÕES, M EDIDAS 19CMX15CM.	UN	1,000	25,000	23,5400	588,50
29	COLA BRANCA 1 LITRO	UN	1,000	360,000	39,8100	14.331,60
30	KIT PINTURA FACIAL CREMOSA COM DEZ CORES (BRANCO, AMARELO, LARANJA, VERMELHO, PINK, ROXO, AZUL, VERDE, MARROM E PRETO) COM 4 G CADA.	UN	1,000	30,000	37,7600	1.132,80
31	PINCEL ATÔMICO PONTA REDONDA COR VARIADA	UN	1,000	260,000	7,1600	1.861,60

PAPEIS

Item	Material	Unidade	Mínimo	Máximo	Preço Unitário	Preço Total
1	PAPEL VERGE 210 X 297 COM 80GR COR CREME PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	1,000	5,000	20,3700	101,85
2	PAPEL A4 180 G/M2 60KG BRANCO - PACOTE COM 50 FOLHAS	PT	1,000	40,000	24,5500	982,00
3	PAPEL A4; 210 X 297 MM; 75 G/M ² (COR A DEFINIR) - PACOTE COM 100 FOLHAS	PT	1,000	250,000	16,3600	4.090,00
4	PAPEL CARTAO 48 X 66 CM 230 GR (COR A DEFINIR)	UN	1,000	800,000	4,0800	3.264,00



5	PAPEL CREPOM 0,48 X 2,00M (COR A DEFINIR)	UN	1,000	400,000	5,1100	2.044,00
6	PAPEL VERGE 210 X 297 COM 180GR (COR A DEFINIR) - PACOTE COM 50 UNIDADES	PT	1,000	20,000	29,5800	591,60
7	PAPEL A4 210 X 297MM 75GR 500 FOLHAS - CAIXA COM 10 RESMAS	CX	1,000	150,000	286,5300	42.979,50
8	PAPEL CENARIO KRAFT 120G 66 X 96 (COR A DEFINIR)	UN	1,000	200,000	2,6500	530,00
9	PAPEL A4 FLUORESCENTE 75G COM 05 CORES - PACOTE 50 FOLHAS	PT	1,000	5,000	22,5000	112,50
10	PAPEL DUPLA FACE 120 GR 50X60 PACOTE 100 FOLHAS (COR A DEFINIR)	UN	1,000	30,000	53,1100	1.593,30
11	PAPEL DOBRADURA - 48X66CM, 60G/M EM DIVERSAS CORES PACOTE 20 FOLHAS	UN	1,000	400,000	25,0700	10.028,00
12	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO 130G A4 COM 100 FLS,COR BRANCO.	UN	1,000	25,000	33,6700	841,75

PASTAS

Item	Material	Unidade	Mínimo	Máximo	Preço Unitário	Preço Total
1	PASTA ARQUIVO EM PLASTICO TRANSPARENTE COM TRILHO	UN	1,000	30,000	4,0800	122,40
2	PASTA MALETA PLÁSTICA COM ALÇA	UN	1,000	11,000	33,6700	370,37
3	PASTA PLÁSTICA COM ABA ELÁSTICA, RESISTENTE 1 MM DE ESPESSURA TAMANHO OFÍCIO, LOMBADA FINA E TRANSPARENTE	UN	1,000	30,000	5,1100	153,30
4	PASTA PLÁSTICA COM ABA ELÁSTICA, RESISTENTE 1 MM DE ESPESSURA TAMANHO OFÍCIO, LOMBADA GROSSA E TRANSPARENTE, APROXIMADAM	UN	1,000	30,000	5,8200	174,60
5	PASTAS COM PLÁSTICO PARA ARQUIVO- CATÁLOGO COM 50 SACOS PLÁSTICOS DE 10 MICRAS COM ABAS SEPARADAS, REVESTIMENTO EM PERCA	UN	1,000	40,000	30,6000	1.224,00
6	PASTA TRILHO OFICIO C/FERRAGEM PLÁSTICA CRISTAL,DIMENSÕES 34 CM X 24CM X 5CM	UN	1,000	150,000	5,1100	766,50
7	MALETA TRANSPARENTE COM ALÇA 4,5 CM MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 380MM, ALTURA:280MM,ESPESSURA:45 MM.	UN	1,000	16,000	20,4700	327,52

GRAMPEADORES E PERFURADORES

Item	Material	Unidade	Mínimo	Máximo	Preço Unitário	Preço Total
1	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA 26/6 PARA 50 FOLHAS	UN	1,000	40,000	36,7400	1.469,60



2	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE PARA 100 FOLHAS, DIMENSÕES 28,7 x 7,6 x 18,5cm Grampos do tipo: 23/6 (30 folhas) 23/8 (50 folhas) 23/10 (70 folhas) 23/13 (100 folhas)	UN	1,000	22,000	143,1700	3.149,74
3	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/13 - 1000 UNID.	CX	1,000	30,000	19,4300	582,90
4	PERFURADOR DE PAPEL FABRICADO EM FERRO/AÇO 02 FUROS – MINIMO 50 FOLHAS	UN	1,000	40,000	115,6300	4.625,20
5	GRAMPO 26/6 COM CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS, CAIXA COM 100 O GRAMPOS	UN	1,000	30,000	13,2900	398,70
6	GRAMPEADOR TAPECEIRO 106 PREMIUM COMPATIVEL COM GRAMPOS 106/ 8 GALVANIZADO,COR PRETO.	UN	1,000	10,000	136,0000	1.360,00
7	GRAMPO 106/8, CAIXA COM 2500 GRAMPOS.	UN	1,000	10,000	22,4100	224,10

QUADRO 3X1,20

Item	Material	Unidade	Mínimo	Máximo	Preço Unitário	Preço Total
1	QUADRO BRANCO MEDINDO 3000MM X 1200MM, COM BORDAS DE MADEIRA (MUIRACATIARA OU ANGELIN PEDRA) MEDINDO 50MM DE LARGURA E 20MM DE ESPESSURA. BASE CONFECCIONADO EM MDF DE 09MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM NO MÍNIMO 1MM DE ESPESSURA, TIPO LOUSA NA COR BRANCA BRILHANTE COM MARCADOR MEDINDO 50X50MM. BORDAS LEVEMENTE ARREDONDADAS, SÓ QUEBRANDO QUINAS EM TODA A SUA EXTENSÃO, SEM BROCAS, LIXADA ELIMINANDO FARPAS, COM ACABAMENTO EM SELADORA SEGUIDA DE VERNIZ. PORTA APAGADOR/LÁPIS COM 3000MM DE COMPRIMENTO, FIXADO NA BORDA LONGITUDINAL INFERIOR ATRAVÉS DE SEIS PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES. SUPERFÍCIE COM BAIXA POROSIDADE, PARA EVITAR A PENETRAÇÃO DE TINTA DO PINCEL. CARACTERÍSTICAS COM RESISTÊNCIA A MANCHAS E ABRASÃO DE ACORDO COM A NORMA NEMA LD 3-2005. FIXAÇÃO DO QUADRO NA PAREDE ATRAVÉS DE 10 PARAFUSOS COM BUCHA DE S8MM, SENDO DOIS EM CADA BORDA LATERAL TRANSVERSAL, TRÊS NA BORDA LONGITUDINAL INFERIOR E TRÊS NA BORDA LONGITUDINAL SUPERIOR. OBS. DEVERÃO ACOMPANHAR O QUADRO OS PARAFUSOS E BUCHAS.	UN	1,000	30,000	2.475,00 00	74.250,00

OUTROS MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Item	Material	Unidade	Mínimo	Máximo	Preço Unitário	Preço Total
1	ALFINETE COLORIDO PARA MURAL COM 50 UNIDADES	CX	1,000	5,000	26,6000	133,00
2	ESPIRAL 12MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	1,000	16,000	40,8300	653,28
3	BALÃO DE LATEX CANUDO (COR A DEFINIR) PACOTE COM 50 UNIDADES	PT	1,000	33,000	28,5500	942,15



4	BALÃO BEXIGA DE LATEX Nº 9 (COR A DEFINIR) PACOTE COM 50 UNI DADES	PT	1,000	300,000	28,5500	8.565,00
5	POUCH FILM PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4 GLOSSY 100 FOLHAS, 220X307MM, 125MICRAS	PT	1,000	15,000	74,6000	1.119,00
6	BARBANTE FINO, COR CRU, Nº 6, 400 GRAMAS	UN	1,000	30,000	40,8300	1.224,90
7	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM DEPÓSITO RETANGULAR, DIMENSÃO S 18CMX15CMX4CM	UN	1,000	50,000	13,2000	660,00
8	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA-PLÁSTICO-C/50 UNIDADES, COR AZU L.	UN	1,000	60,000	305,9800	18.358,80
9	CAPA PVC PARA ENCADERNAÇÃO A4 PRETA PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	1,000	5,000	29,6800	148,40
10	CAPA PVC PARA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	1,000	5,000	29,6800	148,40
11	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE 17MM COM 100 UNIDADES	UN	1,000	16,000	53,1100	849,76
12	ISOPOR PLACA 99X50 CM 15MM	UN	1,000	500,000	7,0600	3.530,00
13	LIVRO DE ATA 100 FLS, CAPA PRETA, MEDIDAS 30 CM X 20.5CM.	UN	1,000	50,000	38,7900	1.939,50
14	LIVRO FISCAL DE PONTO 1/4 ASSINATURAS, MEDIDA 15CMX21CM, 160 FLS, BROCHURA.	UN	1,000	50,000	33,6700	1.683,50
15	PILHA AA PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	1,000	20,000	26,5100	530,20
16	PISTOLA APLICADOR DE COLA QUENTE GRANDE, POTÊNCIA DE 40W, 127 /220V AUTOMÁTICO.	UN	1,000	40,000	64,3700	2.574,80
17	PISTOLA P/ COLA QUENTE PEQUENA, POTÊNCIA DE 15W, 127/220V AU TOMÁTICO.	UN	1,000	40,000	43,9000	1.756,00
18	RELÓGIO DE PAREDE GRANDE DECORATIVO GRANDE ,MEDIDA 30 CM, CO R BRANCO.	UN	1,000	70,000	79,8200	5.587,40

TONERS

Item	Material	Unidade	Mínimo	Máximo	Preço Unitário	Preço Total
1	TONER PARA IMPRESSORA Q2612A HP 1010 - 1015 - 1020	UN	1,000	13,000	51,0700	663,91
2	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-8085DN	UN	1,000	22,000	71,5300	1.573,66

CORTINAS E AFINS

Item	Material	Unidade	Mínimo	Máximo	Preço Unitário	Preço Total
1	CORTINA 2,50M X2,50CM COR BRANCA.	UN	1,000	18,000	265,0400	4.770,72
2	CORTINA 2,70MX1,70M PVC COM BLACKOUT BRANCA.	UN	1,000	30,000	203,6400	6.109,20
3	CORTINA PARA PORTA BLACKOUT 2,80M X 2,50M.	UN	1,000	5,000	275,2800	1.376,40



4	TAPETE 2MX2,50M BEGE CLARO,SISAL SINTÉTICO GEOMÉTRICO.	UN	1,000	10,000	408,3100	4.083,10
5	VARÃO BRANCO 2,5M,MATERIAL DE AÇO.	UN	1,000	18,000	51,1700	921,06
6	VARÃO BRANCO 2,7M ,MATERIAL DE AÇO.	UN	1,000	30,000	56,2800	1.688,40
7	CARPETE VERMELHO 2M X 10M.	UN	1,000	5,000	388,7700	1.943,85
8	CAPAS PARA ALMOFADA EM CORINO, 43 X 43 CM LISAS DECORATIVAS CORES VARIADAS	UN	1,000	100,000	29,5800	2.958,00

COPA E COZINHA

Item	Material	Unidade	Mínimo	Máximo	Preço Unitário	Preço Total
1	COLHER DE MESA EM AÇO INOX	UN	1,000	130,000	4,0800	530,40
2	PRATO DE VIDRO - FUNDO 22CM	UN	1,000	130,000	10,1300	1.316,90
3	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE 300ML	UN	1,000	130,000	7,0600	917,80
4	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, ESTAMPAS VARIADAS, COM BAINHA, TAMANHO 41 X 66 CM	UN	1,000	80,000	10,1300	810,40
5	BACIA DE PLASTICO 100 LITROS	UN	1,000	5,000	132,0100	660,05
6	BACIA DE PLASTICO 50 LITROS	UN	1,000	5,000	91,0800	455,40

TECIDOS

Item	Material	Unidade	Mínimo	Máximo	Preço Unitário	Preço Total
1	TECIDO TNT LISO COM 1,40M DE LARGURA (COR A DEFINIR) ROLO CO M 100 METROS	RL	1,000	80,000	132,9300	10.634,40
2	ROLO DE 10 M DE CHITÃO COM ESTAMPAS DIFERENTES, MATERIAL MIC ROFIBRA, LARGURA 1,5 M	RL	1,000	40,000	132,0100	5.280,40

MICROONDAS

Item	Material	Unidade	Mínimo	Máximo	Preço Unitário	Preço Total
1	MICROONDAS 30 LITROS	UN	1,000	8,000	665,0700	5.320,56

BEBEDOURO

Item	Material	Unidade	Mínimo	Máximo	Preço Unitário	Preço Total
------	----------	---------	--------	--------	----------------	-------------



1	BEBEDOURO - TIPO: INDUSTRIAL; REQUISITO: COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS 04 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO; CAPACIDADE: 200 LITROS; REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO: EM CHAPA DE AÇO INOX, RESERVATÓRIO DE ÁGUA (TANQUE INTERNO) COM TAMPA REMOVÍVEL, ISOLAMENTO EM POLIURETANO, SERPENTINA EM AÇO INOX OU COBRE, GÁS ECOLÓGICO ISENTO DE CFC.	UN	1,000	10,000	3.478,31 00	34.783,10
---	--	----	-------	--------	----------------	-----------

INDUSTRIAIS

Item	Material	Unidade	Mínimo	Máximo	Preço Unitário	Preço Total
1	FOGÃO INDUSTRIAL; QUANTIDADE DE BOCAS: 6; POSSUIR: FORNO; DADOS COMPLEMENTARES: GRELHAS COM DIMENSÃO 40 X 40, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, SENDO 3 QUEIMADORES COM DUPLA CHAMA E 3 SIMPLES; PRESSÃO: BAIXA.	UN	1,000	8,000	3.887,64 00	31.101,12
2	BATEDEIRA INDUSTRIAL-BATEDEIRA PLANETÁRIA ELÉTRICA 05 LITROS , 10 NIVEIS DE VELOCIDADE, BIVOLT,1500W	UN	1,000	8,000	2.302,50 00	18.420,00

EQUIPAMENTO DE PREPAROS DE ALIMENTOS

Item	Material	Unidade	Mínimo	Máximo	Preço Unitário	Preço Total
1	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE 50/60 HZ BIVOLT 127/220V	UN	1,000	4,000	1.524,77 00	6.099,08
2	PIPOQUEIRA ELÉTRICA DE BANCADA MÁQUINA PROFISSIONAL PIPOCA DOCE E SALGADA 127 V LARGURA 55,6 CM, COMP 41,9CM, ALTURA 68,	UN	1,000	5,000	2.241,10 00	11.205,50

SMARTPHONE

Item	Material	Unidade	Mínimo	Máximo	Preço Unitário	Preço Total
1	SMARTPHONE TELA 6,5" FHD+, 256GB MEMÓRIA INTERNA, 8GB RAM NA TIVO, OCTA CORE, 5G	UN	1,000	5,000	1.656,78 00	8.283,90

IMPRESSORAS

Item	Material	Unidade	Mínimo	Máximo	Preço Unitário	Preço Total
1	IMPRESSORA COLORIDA MULTIFUNCTIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA USB E WI-FI BIVOLT. ALIMENTAÇÃO TRASEIRA: ATÉ 100 FOLHAS ADF: ATÉ 30 FOLHAS	UN	1,000	10,000	2.548,10 00	25.481,00
2	IMPRESSORA MULTIFUNCTIONAL LASER MONO DUPLEX VELOCIDADE DE IM PRESSAO 40PPM MEMORIA DE 256MB CONEXAO USB E ETHERNET BANDEJA PARA 250 FOLHAS E BANDEJA SUPERIOR ADF DE 50 FOLHAS BIVOLT OU 127V	UN	1,000	10,000	3.989,98 00	39.899,80



COMPUTADOR

Item	Material	Unidade	Mínimo	Máximo	Preço Unitário	Preço Total
1	COMPUTADOR CORE I5 14400 OU OUTRO QUE ATINJA 25.000 PONTOS NO HTTPS://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP , O PROCESSADOR DEVERA TER PLACA DE VIDEO INTEGRADA, SSD NVME 512 GB, 8 GB RAM DDR5 4800MHZ, WINDOWS 11, REDE WIFI INTEGRADA OU PLACA DE REDE WIFI INTERNA E TODOS OS COMPONENTES NECESSARIOS AO FUNCIONAMENTO (GABINETE, FONTE, PLACA MAE E ETC)	UN	1,000	10,000	3.989,9800	39.899,80

NOTEBOOK

Item	Material	Unidade	Mínimo	Máximo	Preço Unitário	Preço Total
1	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I5 - 12ª GERAÇÃO (1235U OU SUPERIOR) OU OUTRO QUE POSSUA NO MÍNIMO 6 NÚCLEOS, 12 THREADS E FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ QUE ATINJA PONTUAÇÃO MÉDIA DE 12.800 NO HTTPS://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP MEMÓRIA 8 GB (1X8) OU SUPERIOR DEVENDO POSSUIR DOIS MÓDULOS (1 UTILIZADO E 1 LIVRE PARA EXPANSÃO), TIPO SDRAM MÍNIMO DE 2.666MHZ, SSD 512 GB OU SUPERIOR INTERFACE PCI NVME M.2 SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 OU SUPERIOR PLACA DE VÍDEO INTEGRADA TAMANHO DA TELA DE 15" SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080 PIXELS), LED RECURSO DE TOUCH SCREEN OPCIONAL TECLADO O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE "Ç" E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO PADRÃO ABNT2 MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTIO COM NO MÍNIMO 2 CÉLULAS INTEGRADA REDE ETHERNET INTERFACE 10/100/1000 INTEGRADA CONEXÃO RJ45 REDE WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC INTEGRADA PORTAS USB POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0 / HDMI OU DISPLAY PORT INTEGRADA WEBCAM HD (720P) INTEGRADA GARANTIA 12 MESES OBSERVAÇÕES DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	UN	1,000	10,000	3.273,6400	32.736,40

TELEVISOR

Item	Material	Unidade	Mínimo	Máximo	Preço Unitário	Preço Total
------	----------	---------	--------	--------	----------------	-------------



2	LIQUIDIFICADOR - MODELO: BASCULANTE; CAPACIDADE: 8 LITROS; MATERIAL: CORPO, BASE E HÉLICES EM AÇO INOX ; TAMPA: ALUMÍNIO; POTÊNCIA MÍNIMA: 600 W; TIPO: INDUSTRIAL; ROTAÇÃO MÍNIMA: 3.500 RPM; TENSÃO: BIVOLT 127/220 V.	UN	1,000	10,000	786,9400	7.869,40
3	REFRIGERADOR - TIPO: FROST FREE; CAPACIDADE: ARMAZENAGEM LÍQUIDA TOTAL ENTRE 400 A 450 LITROS (REFRIGERADOR + CONGELADOR); COR: BRANCO; REQUISITO: DUAS PORTAS, GAVETÃO, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS NA PORTA E NO REFRIGERADOR, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A.	UN	1,000	8,000	3.274,6400	26.197,12
4	ESPRESSO DE FRUTAS - TIPO: INDUSTRIAL; MATERIAL DO CORPO: AÇO INOXIDÁVEL ; ACOMPANHA: 01 EXTRATOR DE SUCO, 01 COPO, 02 CONES DE EXTRAÇÃO (CARAMBOLAS), 01 PENEIRA; CAPACIDADE MÍNIMA: 500 ML; POTÊNCIA MÍNIMA: 250 W; VOLTAGEM: BIVOLT.	UN	1,000	8,000	644,6000	5.156,80

EQUIPAMENTOS DE SOM

Item	Material	Unidade	Mínimo	Máximo	Preço Unitário	Preço Total
1	CAIXA - TIPO: SOM ACÚSTICA AMPLIFICADA ATIVA COM 02 MICROFONES; ALTO-FALANTE: 15" POLEGADAS; ACOMPANHA: CABO DE ALIMENTAÇÃO E MANUAL DE INSTRUÇÕES; TIPO DE REPRODUÇÃO: MP3; COMUNICAÇÃO: BLUETOOTH; POTÊNCIA MÍNIMA: 300W RMS; TIPO DE ENTRADA: XLR OU P10 (1/4") E RCA OU XLR, USB E SD; DRIVER: TITÂNIO; MATERIAL DO GABINETE: POLIPROPILENO REFORÇADO; VOLTAGEM: BIVOLT; EQUALIZAÇÃO: GRAVE E AGUDO.	UN	1,000	20,000	2.383,3400	47.666,80



2	MICROFONE - TIPO: SEM FIO UHF;; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: DE 45HZ A 15KHZ COM +/- 2DB; MONTAGEM: EM RACK OU MESA;; REQUISITO: RECEPTOR DE DIVERSIDADE UHF MONTÁVEL EM RACK OU MESA;; FAIXA DE FREQUÊNCIA: RF H5 DE 518 A 542MHZ; FAIXA DE OPERAÇÃO: DE NO MÍNIMOS 300 PÉS (100M); RUÍDO: MAIOR QUE 100 DB, A PONDERADA; FREQUÊNCIA: POSSUIR 960 SELECIONÁVEIS; SISTEMAS: SIMULTÂNEOS DE 12 20 EM REGIÕES COM BANDAS DE FREQUÊNCIA ADICIONAIS DISPONÍVEIS; RECEPTOR: DEVE POSSUIR DISPLAY LCD COM AS SEGUINTE INFORMações: CANAL, FREQUÊNCIA, GRUPO, TRAVA, STATUS DA BATERIA E STATUS DA ANTENA, POSSUIR DISPLAY LCD COM AS SEGUINTE INFORMações: CANAL, FREQUÊNCIA, GRUPO, TRAVA, STATUS DA BATERIA E STATUS DA ANTENA, DUAS ANTENAS ¼ DE ONDA; TRANSMISSOR: DEVE POSSUIR DISPLAY LCD COM AS SEGUINTE INFORMações: CANAL, FREQUÊNCIA, GRUPO, TRAVA, STATUS DA BATERIA E STATUS DA ANTENA, POSSUIR DISPLAY LCD COM AS SEGUINTE INFORMações: CANAL, FREQUÊNCIA, GRUPO, TRAVA, STATUS DA BATERIA E STATUS DA ANTENA, DUAS ANTENAS ¼ DE ONDA;; BATERIA: DE DURAÇÃO 8 HORAS COM BATERIAS DO TIPO ALCALINAS; SELETOR: DE MUDO NO TRANSMISSOR; PESO: DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO 4KG; GARANTIA: DE NO MINIMO 12 (DOZE) MESES.	UN	1,000	8,000	689,7300	5.517,84
---	---	----	-------	-------	----------	----------

PROJETOR

Item	Material	Unidade	Mínimo	Máximo	Preço Unitário	Preço Total
1	PROJETOR 3800 LÚMENS,WXGA,HDMI,BIVOLT.	UN	1,000	21,000	5.833,00 00	122.493,00

MOBILIÁRIO ESCOLAR

Item	Material	Unidade	Mínimo	Máximo	Preço Unitário	Preço Total
1	LONGARINA EXECUTIVO 3 LUGARES COM ESTOFADO	UN	1,000	10,000	839,1300	8.391,30
2	MESA REDONDA DIMENSÕES 1,20M X 1,20M X 74CM COM PÉ DE AÇO TAM PO CINZA	UN	1,000	28,000	716,3300	20.057,24
3	MESA GRANDE RETANGULAR PARA REUNIAO 06 LUGARES, DIMENSÕES 72CM X 200CM X 80CM, MATERIAL MDP 18MM COR CINZA, ESTRUTURA DE AÇO, PERFIL DE ACABAMENTO NAS BORDAS EM PVC OU ABS NA COR PRETA.	UN	1,000	9,000	1.431,64 00	12.884,76
4	ARMÁRIO ESCANINHO 25 PORTAS COM CHAVE, 100% MDF, COR BRANCO	UN	1,000	19,000	2.814,17 00	53.469,23
5	SOFÁ 3 LUGARES EM LINHO CRU COM PÉS DE MADEIRA	UN	1,000	9,000	1.512,49 00	13.612,41



6	MESA DE ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS COM CHAVE HOME-OFFICE ERGONÔMICA, 120CM X 60CM, ALTURA 75 CM, PROFUNDIDADE 60 CM, COR CINZA, MATERIAL MADEIRA E PÉS DE FERRO.	UN	1,000	40,000	603,7700	24.150,80
7	CADEIRAS DE ESCRITÓRIO 4 PÉS FIXOS PARA ESCRITÓRIO MODELO SE CRETÁRIA, COR CINZA	UN	1,000	80,000	234,3400	18.747,20
8	ESTANTE PARA BIBLIOTECA AÇO 30CM COM 6 PRATELEIRAS	UN	1,000	27,000	869,7300	23.482,71
9	POLTRONA EM LINHO COR AREIA COM PÉS PALITO	UN	1,000	15,000	602,7400	9.041,10
10	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO EXECUTIVA ALTA, ERGONÔMICA, BASE PRETA, COM BRAÇOS REGULAVEIS, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA DE 45MM, ENCOSTO DE PELO MENOS 46CM A X 42,5CM L	UN	1,000	40,000	766,4800	30.659,20

CONJUNTOS ALUNO E PROFESSOR

Item	Material	Unidade	Mínimo	Máximo	Preço Unitário	Preço Total
1	CONJUNTO INDIVIDUAL -CJA-04 (MODELO MDF) –CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 4, SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,33 E 1,59 M (CONJUNTO “VERMELHO”) CONJUNTO COMPOSTO DE: • 1 (UMA) MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR E INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CONTENDO PORTA LIVRO EM PLASTICO INJETADO • 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. APRESENTAR LAUDO E CERTIFICADO PARA O PRODUTO	UN	1,000	600,000	460,5000	276.300,00
2	CONJUNTO INDIVIDUAL -CJA-05 (MODELO MDF) –CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 5, SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,46 E 1,76M (CONJUNTO “VERDE”) CONJUNTO COMPOSTO DE: • 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MDP/MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTALIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. • 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. APRESENTAR LAUDO E CERTIFICADO PARA O PRODUTO	UN	1,000	800,000	479,9400	383.952,00



3	CONJUNTO INDIVIDUAL CJA-06 – (MODELO MDF) CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 6, SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,59 E 1,88M (CONJUNTO “AZUL”) CONJUNTO COMPOSTO DE: • 1 (UMA) MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR E INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CONTENDO PORTA LIVRO EM PLASTICO INJETADO • 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. APRESENTAR LAUDO E CERTIFICADO PARA O PRODUTO	UN	1,000	900,000	510,6400	459.576,00
4	CJP-01–CONJUNTO PARA PROFESSOR CONJUNTO COMPOSTO DE: • 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR E INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, PAINEL FRONTAL MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CONTENDO PORTA LIVRO EM PLASTICO INJETADO • 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. APRESENTAR LAUDO E CERTIFICADO PARA O PRODUTO	UN	1,000	100,000	705,0800	70.508,00

CADEIRA AUDITORIO

Item	Material	Unidade	Mínimo	Máximo	Preço Unitário	Preço Total
------	----------	---------	--------	--------	----------------	-------------



1	CADEIRA DE AUDITÓRIO INDIVIDUAL (TIPO UNIVERSITÁRIA COM GRADIL E PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL - A CADEIRA DE AUDITÓRIO INDIVIDUAL, TIPO UNIVERSITÁRIA COM GRADIL E PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL, DEVE ATENDER ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS: APRESENTA ESPALDAR MÉDIO COM DOIS BRAÇOS, SENDO UM DELES EQUIPADO COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL E GRADIL, NA COR CINZA EM MATERIAL SINTÉTICO. O ASSENTO DEVE TER NO MÍNIMO 46 CM DE LARGURA POR 48 CM DE PROFUNDIDADE, E O ENCOSTO DEVE TER, NO MÍNIMO, 45 CM DE ALTURA POR 41 CM DE LARGURA, ADMITIDA VARIAÇÃO DE ATÉ 10%. A ESTRUTURA É METÁLICA FIXA COM QUATRO PÉS, EM TUBO DE AÇO COM PINTURA EPÓXI PÓ ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, E SAPATAS DESLIZANTES EM MATERIAL INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA. OS BRAÇOS, PRANCHETA E GRADIL DEVEM POSSUIR APOIOS EM MATERIAL INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETA, SENDO UM DOS BRAÇOS COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL EM MDP OU SIMILAR, COM NO MÍNIMO 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM AMBOS OS LADOS NA COR CINZA E ACABAMENTO NAS BORDAS; O GRADIL, PARA ACONDICIONAMENTO DE PASTAS E LIVROS, É FIXADO ABAIXO DO ASSENTO, CONFECCIONADO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA. O ASSENTO E O ENCOSTO POSSUEM ESPALDAR MÉDIO, COM ESTRUTURA EM MATERIAL INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA OU MADEIRA MOLDADA MULTILAMINADA, COMBINADOS COM CAPA PROTETORA RECOBERTA DE ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL, INJETADA, ISENTO DE CFC, DE ALTA RESISTÊNCIA, MOLDADA ANATOMICAMENTE, SEM SALIÊNCIAS OU ONDULAÇÕES; A ESPESSURA DA ALMOFADA DEVE SER DE NO MÍNIMO 50 MM, COM DENSIDADE DE 50 A 60 KG/M ³ , E O ENCOSTO DEVE TER FORMA ADAPTADA AO CORPO PARA PROTEÇÃO DA REGIÃO LOMBAR. O REVESTIMENTO É EM MATERIAL SINTÉTICO NA COR CINZA, QUE PERMITE FÁCIL LIMPEZA, CONFORTO TÉRMICO E GRANDE DURABILIDADE, MANTENDO-SE ÍNTEGRO AO LONGO DO PERÍODO DA GARANTIA, COM CONTORNOS PRECISOS E COSTURAS PRESERVADAS. A GARANTIA MÍNIMA É DE CINCO ANOS PARA TODAS AS PEÇAS. O PRODUTO ENTREGUE TOTALMENTE MONTADO E PRONTO PARA USO, ACOMPANHADO DE INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E ACESSIBILIDADE (ABNT/NBR APLICÁVEIS). EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES: INCLUEM QUE OS DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO DAS PEÇAS DEVEM SER REFORÇADOS PARA CONFERIR RIGIDEZ, EVITANDO AFROUXAMENTO; CADA POLTRONA DEVE VIR ACOMPANHADA DE INSTRUÇÕES DO FABRICANTE SOBRE CONSERVAÇÃO CORRETA; CADA CADEIRA DEVE CONTER SELO DO FABRICANTE; E A CADEIRA E SEUS COMPONENTES DEVEM	UN	1,000	700,000	674,3800	472.066,00
---	---	----	-------	---------	----------	------------



Item	Material	Unidade	Mínimo	Máximo	Preço Unitário	Preço Total
1	FLIP CHART QUADRO BRANCO COM CAVALETE 1.80X 60 CM COM 4 CANETAS+APAGADOR.	UN	1,000	10,000	683,0000	6.830,00

LOUSA DE VIDRO

Item	Material	Unidade	Mínimo	Máximo	Preço Unitário	Preço Total
1	LOUSA DE VIDRO BRANCA 2 M X 1,2 M, MATERIAL TEMPERADO DE 6MM DE ESPESSURA, POSSUI 6 FUROS PARA FIXAÇÃO.	UN	1,000	10,000	2.989,6700	29.896,70

IMPRESSORA 3D

Item	Material	Unidade	Mínimo	Máximo	Preço Unitário	Preço Total
1	IMPRESSORA 3D - IMPRESSORA 3D TIPO LCD MONOCROMÁTICO DE 10 POL 12 K, NIVELAMENTO AUTOMÁTICO INTELIGENTE, DETECÇÃO INTELIGENTE, CÂMERA AI, TAMANHO DE IMPRESSÃO GRANDE 218,88X122,88X220MM	UN	1,000	3,000	4.910,9800	14.732,94

LOUSA DIGITAL

Item	Material	Unidade	Mínimo	Máximo	Preço Unitário	Preço Total
1	LOUSA DIGITAL 65" - UHD 4K, MEMÓRIA INTERNA 64 GB (ARMAZENAMENTO) / 8GB (RAM), SISTEMA ANDROID 13.0 OU SUPERIOR, CONEXÕES BLUETOOTH E WIFI, HDMI, ALTO FALANTE INTEGRADO, CANETA TOUCH, BIVOLT, RESOLUÇÃO 3.840X 2.160 (UHD), PONTO MULTI-TOUCH 40 PONTOS	UN	1,000	14,000	6.445,9800	90.243,72

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Município de Atílio Vivacqua, localizado no sul do Espírito Santo, enfrenta o desafio de manter uma rede de ensino municipal que atenda às exigências contemporâneas do ensino fundamental, em consonância com a LDB (Lei nº 9.394/1996), o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), bem como as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação e no eventual Plano Municipal de Educação. A rede municipal é composta por várias escolas de ensino fundamental distribuídas em diferentes localidades do município (conforme relação oficial da Secretaria de Educação), atendendo centenas de estudantes. Com o passar dos anos, a infraestrutura dessas unidades vem sofrendo desgaste natural, o que se agrava pela limitação de recursos e pela falta de reposições regulares. Em vistorias realizadas pelo município nas últimas gestões, constatou-se que cadeiras escolares encontram-se quebradas ou com partes faltantes; mesas estão empenadas, armários apresentando portas soltas e ferragens corroídas; salas de aula sem projetores ou com equipamentos multimídia inoperantes; em muitas unidades não há número suficiente de bolas, redes ou equipamentos esportivos para atender às turmas; nos prédios de cozinha e copa, geladeiras antigas apresentam desgaste, fogões com chamas irregulares, além de freezers com baixa capacidade de conservação. Essas condições debilitadas comprometem tanto o ambiente de aprendizagem quanto as operações de merenda escolar e higiene.



É nesse cenário acumulado que se torna imprescindível a contratação para garantir o pleno funcionamento das atividades pedagógicas, esportivas e administrativas, promovendo a equidade no uso de recursos educacionais de qualidade. A renovação dos mobiliários escolares e de escritório, a substituição de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos, a modernização dos suprimentos de informática e a reposição de materiais didáticos, de expediente, esportivos e de copa/cozinha tornam-se ações urgentes para garantir conforto, segurança e funcionalidade. Por exemplo, uma escola da zona rural cujas cadeiras de alunos estão com as bases quebradas limita a realização de aulas coletivas; outra unidade que não dispõe de projetor digital impede o uso de recursos visuais em disciplinas como ciências ou geografia; e a falta de material esportivo suficiente limita a prática regular de educação física, prejudicando o cumprimento da carga horária obrigatória.

No aspecto pedagógico, a ausência desses recursos gera restrições ao uso de metodologias ativas, aulas práticas e vivência didática multimodal, limitando a formação dos alunos e reduzindo o atrativo da escola como espaço de aprendizado. Socialmente, cria desigualdade entre escolas que possuíam melhor infraestrutura e aquelas em condição precária, dificultando a promoção de educação inclusiva e acessível. No aspecto legal e administrativo, a contratação está amparada pela Lei nº 14.133/2021, que demanda planejamento, técnica e eficiência, e está respaldada orçamentariamente pela LOA e LDO. Ressalte-se ainda que parte dos recursos é proveniente do PROETI/FNDE, com exigências de aplicação e prazos que não permitem postergações sem risco de perda de verba.

A solução proposta — Registro de Preços, organizado em lotes por tipologia de itens — revela-se adequada para esse cenário degradado: ao fracionar por tipo (mobiliário, informática, cozinha, esportes etc.), possibilita a participação de fornecedores especializados e amplia a competitividade, favorecendo preços menores e qualidade técnica. Essa modelagem também permite que cada escola solicite os itens com base nas suas necessidades específicas, mitigando o risco de desperdício. Assim, a contratação representa medida essencial: fortalece a infraestrutura escolar, garante ambiente funcional, tecnológico e seguro, promove a qualidade do ensino e assegura que alunos e profissionais disponham de espaços dignos e adequados ao desenvolvimento da educação municipal de Atílio Vivacqua.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, constantes no processo administrativo Edocs nº **2025-4CLB6**.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos, funcionais, operacionais e de sustentabilidade, indispensáveis para o atendimento das necessidades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental do Município de Atílio Vivacqua – ES:

A) Requisitos Técnicos e de Qualidade

- Todos os materiais e equipamentos fornecidos deverão ser **novos, de primeiro uso**, em linha de produção atual e com padrões de qualidade compatíveis com o uso educacional e administrativo.
- O mobiliário deverá atender às normas da **ABNT relativas à ergonomia, segurança e acessibilidade**, garantindo conforto e durabilidade.
- Os equipamentos eletroeletrônicos e de informática deverão possuir **certificação do INMETRO** ou órgão equivalente, manuais em português e garantia mínima de **12 (doze) meses**.
- Os jogos pedagógicos, brinquedos e materiais didáticos deverão obedecer às **normas de segurança infantil**, sendo isentos de substâncias tóxicas e de partes que possam colocar em risco



a integridade dos estudantes.

B) Requisitos Operacionais e de Entrega

- Os itens deverão ser entregues **parceladamente**, de acordo com as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, em prazos a serem definidos em edital.
- A entrega deverá ocorrer diretamente nas unidades escolares ou em local designado pela Administração, em condições adequadas de transporte, manuseio e acondicionamento.
- A contratada deverá disponibilizar equipe de suporte e atendimento para esclarecimentos, substituições e garantia dos produtos fornecidos.

C) Requisitos de Sustentabilidade

- Sempre que possível, deverão ser priorizados produtos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como: papel certificado (FSC ou similar), materiais reciclados, tintas atóxicas e equipamentos com **Selo Procel de eficiência energética**.
- Os fornecedores de eletroeletrônicos e equipamentos de informática deverão adotar mecanismos de **logística reversa** para recolhimento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos ou bens inservíveis, em conformidade com a **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)**.
- O transporte dos itens deverá ser realizado em conformidade com normas de segurança e boas práticas ambientais, evitando desperdícios e reduzindo impactos ambientais.

D) Requisitos Administrativos e Legais

- O fornecimento dos bens deverá observar integralmente a **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos), bem como demais legislações pertinentes ao objeto.
- A contratada deverá emitir notas fiscais compatíveis com as especificações do contrato e atender às exigências legais para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução contratual.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos do art. 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

8.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada no Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua - ES, localizado na Praça José Valentim Lopes, 02, Centro – Atílio Vivacqua/es, CEP 29.490-000, em dias úteis, no horário de 07h às 16h.

8.2. A entrega dos produtos no local indicado pela PMAV ficará a cargo da CONTRATADA, a quem caberá providenciar o transporte e mão de obra necessária, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

8.3. Os produtos deverão ser entregues em remessa única (de acordo com as solicitações de entregas emitidas), acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de



preço, em embalagem original, sem avarias, de forma a preservar suas características originais, devendo ser identificados com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, prazo de garantia e origem;

8.4. Os produtos deverão ser novos, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de material alternativo, bem como atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a) às especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- c) às prescrições e recomendações dos fabricantes.

8.5. Verificada alguma irregularidade, o(s) produto(s) será(ão) devolvido(s), ficando o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

Dos Prazos de Entrega e Critérios De Recebimento

8.6. O prazo de entrega dos equipamentos e/ou materiais e acessórios será de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou cópia da Nota de Empenho, prorrogáveis por igual período, a critério da fiscalização, mediante solicitação encaminhada antes do vencimento do prazo e devidamente fundamentada e justificada pela CONTRATADA;

8.6.1. Na hipótese de a CONTRATADA solicitar nova prorrogação, a decisão caberá à Secretaria Requisitante.

8.7. Após a entrega, os produtos serão recebidos:

8.7.1 **PROVISORIAMENTE** pelo Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP, o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para realização da conferência quantitativa, verificação do estado de conservação das embalagens quanto a avarias e adulteração, e conferência da documentação fiscal quanto às exigências da legislação em vigor;

8.7.1.1. O recebimento provisório dos materiais não implica em sua aceitação definitiva;

8.7.1.2. Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações exigidas nesta contratação, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento da notificação escrita, sem ônus para o CONTRATANTE, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

8.7.1.3. Será recusado material deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

8.7.1.4. O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil.

8.7.2 **DEFINITIVAMENTE** pela Prefeitura de Atílio Vivacqua - ES, quando, depois de verificada a conformidade dos produtos, o servidor designado atestará no documento de entrega feito pela empresa o recebimento definitivo em condições satisfatórias, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento provisório;

8.8. O recebimento definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua



utilização no período de garantia do produto.

8.9. A recusa da CONTRATADA em substituir o(s) produto(s) reprovado(s) nos testes será considerada descumprimento contratual, ensejando a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

9. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. Todos os bens fornecidos deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir da data do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, funcionamento ou qualquer vício oculto.

9.2. Durante o período de garantia, a contratada ficará obrigada a proceder, **sem ônus para a Administração**, à substituição, reparo ou manutenção dos itens que apresentarem defeitos ou não atenderem às especificações técnicas estabelecidas.

9.3. O prazo máximo para substituição ou reparo dos itens defeituosos não poderá exceder **30 (trinta) dias corridos**, contados da notificação formal da Administração.

9.4. Nos casos em que o item fornecido não apresente condições de reparo, deverá ser providenciada a **substituição imediata por outro novo**, de mesma marca e modelo, ou, na impossibilidade, por outro de qualidade e desempenho equivalente ou superior, previamente aprovado pela Administração.

9.5. O prazo de garantia será suspenso durante o período em que o bem permanecer indisponível para uso em decorrência de defeito ou manutenção, retomando sua contagem após a solução definitiva do problema.

9.6. As obrigações de garantia previstas nesta cláusula não excluem outras de responsabilidade civil da contratada, decorrentes de lei ou do contrato.

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a PMAV poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do DECRETO Nº 061, DE 07 DE JANEIRO DE 2025;

10.3.1 O Fiscal Titular será exercido por servidor devidamente indicado pela unidade demandante e formalmente designados pela Administração, para acompanhar a entrega dos objetos conforme este Termo de Referência, nos termos do DECRETO Nº 061, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

10.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da PMAV e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;



10.5. A Administração reserva-se o direito de, sem restringir a responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário (quando aplicável), com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.3. Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;

11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.5. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 1 (um) dia útil que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, observando o prazo de prorrogação previsto no item 8.6 deste Termo de Referência;

11.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.7. Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra especializada para entrega deles;

11.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado neste Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.9. Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;

11.10. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação;

11.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE;

11.11.1. Ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.12. Encaminhar, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal e o relatório de adimplemento de encargos;

11.13. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



- 11.14. Disponibilizar para o CONTRATANTE um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail e demais formas de comunicação para abertura de chamados e envio de notificações, comunicando-o em até 1 (um) dia útil caso haja qualquer alteração;
- 11.15. Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução da contratação, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências;
- 11.16. Comunicar à fiscalização do contrato, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 11.17. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 11.18. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para a qualificação na contratação direta;
- 11.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.20. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 11.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 11.22. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 11.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 11.24. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 11.25. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 11.26. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 12.1. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência e seus anexos;



- 12.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 12.3. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;
- 12.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 12.4.1. As notificações se darão por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual ou da apresentação da proposta, ficando a cargo desta avisar em até 1 (um) dia útil, qualquer alteração deste no curso do contrato;
- 12.4.2. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA após 2 (dois) dias úteis do seu envio.
- 12.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA, designando servidores com competência necessária para promover o recebimento dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega;
- 12.6. Anotar em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento dos produtos;
- 12.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 12.8. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;
- 12.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- 12.10. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;
- 12.11. Adotar as medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- 12.12. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 12.13. Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

13. DAS SANÇÕES

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 13.2.1. Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21;
- 13.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21;
- 13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21;
- 13.2.4. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) nos casos de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;
- 13.2.5. Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) pelas infrações descritas no item 13.1;
- 13.2.6. O descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas do contrato autoriza a Administração a promover sua extinção, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021;

13.2.6.1. No caso anterior, fica autorizado o CONTRATANTE a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, convertendo-se a multa em compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

13.2.7. Aplicam-se no contrato as multas compensatórias previstas neste Termo de Referência.

13.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21);

13.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21);

- 13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21);
- 13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21);
- 13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;



13.5.1. Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21.

13.5.2. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

13.5.3. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

14.1 O pagamento será em parcela única, mediante o fornecimento a PMAV de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após a respectiva apresentação;

14.1.1. Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times 0,33 / 100 \times ND$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira;

VF = Valor da Nota Fiscal;

ND = Número de dias em atraso.

14.1.2. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice VRTE de correção monetária.

14.2. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais ou outra circunstância impeditiva, eles serão devolvidos à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

14.3. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, os objetos, os valores unitários e totais;

14.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



14.5. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado a PMAV, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

14.6. A PMAV poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações, na forma do inciso IV do art. 139 da Lei 14.133/2021.

14.7. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

14.8. O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL somente será feito por meio de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

14.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.10. Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.11. Independentemente do percentual de tributo inserido pela CONTRATADA na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.12. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua para o exercício de 2025.

16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.516.488,54 (três milhões e quinhentos e dezesseis mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)** conforme custos unitários apostos no mapa comparativo de preços.

16.2. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no Mapa Comparativo de Preço;

16.3. Será considerada vencedora a proposta mais vantajosa, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

16.4. Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos e despesas decorrentes da prestação



do serviço;

16.5. O preço deverá ser fixo e irrevogável;

16.6. Os orçamentos providos pelos fornecedores na fase interna da contratação e as propostas apresentadas na fase externa terão prazo de validade mínimo de 60 dias;

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de licitação na **modalidade pregão**, no sistema de **registro de preços**, sob a forma **eletrônica**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço**;

17.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, qualificação econômico-financeira e técnica, nos moldes previstos no edital.

18. DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1. As especificações técnicas, objetivos, justificativas e contornos da contratação foram estruturadas pelos (as) servidor (es) que constam em assinatura do documento via edocs, cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestados através do e-mail educacao@pmav.es.gov.br;

Atílio Vivacqua/ES, 22 de outubro de 2025.

assinado eletronicamente

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL

SEME - SEME - PMAV

assinado em 22/10/2025 15:11:34 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/10/2025 15:11:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WILLIAM DE ARAUJO CONSTANTINO (AGENTE DE CONTRATAÇÃO - SEMAF/NLIC - SEMAF - PMAV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MWX6DC>